



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a doação de lajotas usadas para Polícia Militar do Estado e dá providências


MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por sua 2ª. Companhia do 53º BPMI da cidade de Piraju-SP, até 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de lajotas usadas para piso de pavimentação do pátio da nova sede da referida Companhia.


Artigo 2º - As despesas com carregamento, frete e transporte correrão por conta da Instituição Militar donatária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta